PREFEITRA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

LEI nº 150 de 30 de novembro de 1.973

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras Providencias.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARÁ, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti(CE), autorizado a conceder ao Funcionalismo Pública Municipal Estatutário, um aumento de 20% (VINTE POR CENTO), a partir do dia 1º de janeiro de 1.974.

ART. 2º - Aos pensionistas que percebem pela Prefeitura Municipal, será obedecido o quadro anexo a esta LEI.

ART. 3º - Esta LEI, entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE) , em 30 de novembro de 1.973.

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral

IVANETE CAVALCANTE SOBRAL
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO